



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Oficial: Vander Zambeli Vale

Av: Governador Valadares, nº 510 - sala 310 - Centro Betim/MG. CEP: 32.600-216 - Telefone: (31) 3532-1304

LIVRO Nº. 2 REGISTRO GERAL

- Cartório de Registro de Imóveis -

Betim — Minas Gerais

MATRÍCULA Nº 73.569

30 de Janeiro de 1.987.

Elzeir de Campos
Cadastrado: Cella Nogueira de Rezende Campos

Imóvel:- Uma Gleba rural, com área de 20.108m²(vinte mil, cento e oito metros quadrados), desmembrada da área maior de 1.179.0526ha, situada nos lugares denominados "FAZENDAS CACHOEIRA e BOA VISTA", zona rural deste município, tendo a área desmembrada a seguinte descrição no sentido horário: Inicia-se no ponto 1 situado a beira da cerca de divisa que confronta com a faixa de domínio da estrada Betim- Vianópolis. Daí segue até o ponto 2 com o rumo de 69°34'48"NE e distância de 123,24m confrontando-se com a ora vendedora daí segue até o ponto 3 pelo valo com o rumo de 82°55'50"NW e distância de 35,42m, confrontando com Mário Nogueira. Daí segue até o ponto 4 com o rumo de 22°08'51"NW e distância de 40,02m, confrontando com Mário Nogueira. Daí segue ainda pelo valo até o ponto 5 rumo de 22°20'14" NE e distância de 24,52m confrontando ainda com Mario Nogueira. Daí segue até o ponto 6 rumo de 182°43'33" NW e distância de 31,14m confrontando com Mário Nogueira. Daí segue até o ponto 7 ainda pelo valo com o rumo de 312°05'15"NW e distância de 39,70m confrontando com Mário Nogueira, daí segue até o ponto 8 pelo valo com rumo de 382°05'20"NW e distância de 23,50m, confrontando com Mario Nogueira. Daí segue até o ponto 9 com rumo de 462°19'56"NW e distância de 15,20, confrontando com Mário Nogueira. Daí segue até o ponto 10 ainda pelo valo com rumo de 672°28'46"NW e distância de 22,19m, confrontando com Mário Nogueira. Daí segue até o ponto 11 com o rumo de 462°01'56" NE e distância de 78,50m confrontando com a vendedora. Daí segue até o ponto 12 pela cerca divisa com o rumo de 392°33'35"SE e distância de 44,74m confrontando com o Bairro Cachoeira. Daí segue até o ponto 13 rumo de 372°24'19" SE e distância de 53,50. Daí segue até o ponto 14 rumo de 332°41'24" SE e distância de 75,71m confrontando ainda com o Bairro Cachoeira, daí segue até o ponto 15 situado também na cerca de divisa, situada na faixa de domínio da estrada Betim-Vianópolis com rumo de 292°44'42"SE e distância de 36,28 confrontando -se com a faixa domínio da estrada Betim-Vianópolis e Bairro Cachoeira daí segue pela cerca divisa numa distância de 45,39m e rumo de 262°50'50" SE confrontando-se com Bairro Cachoeira e faixa de domínio da estrada Betim-Vianópolis até encontrar o ponto 1 onde teve início esta descrição. Nota:- a presente gleba não é atingida pela servidão existente na propriedade a favor da Cemig. Imóvel Cadastrado no INCRA sob nº 426.024.265.756-6, área total 1.179,0; mod fiscal 7,0 nº de mód fiscais 151,62, Fração-minima de parcelamento 2,0, exercício de 1.986. Proprietária:- Sociedade Agro-Pecuária Adir Ltda, com sede em Belo Horizonte. Registro anterior:- Matrícula nº 23.601, livro 2, deste Cartório.

R-1-73.569, Protoc. 82.943, livro 1-C:- 30 de Janeiro de 1.987. Transmitente:- Sociedade Agro-Pecuária Adir Ltda, com sede em Belo Horizonte, CGC 17.194.564/0001-05, CND/IAPAS nº 6123639 PCND 411.502.10.02 7

Continua no verso-----



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do CRI/MG: www.crimg.com.br.

Código de validação: MG20211217420612126

(Continuação do anverso.....,,,))

2099/86. Adquirente: - USINAGEM BETIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede em Betim, CGC 20.064.358/0001-95. Compra e venda pública - Cartório de Igarapé, livro 88, fls. 036, em 30 de dezembro de 1.986. -- Valor: - Cz\$107.436,00. Dou fé. *Helio da Silva Paiva*

R-2-73569. Protoc.142830, liv.1-D-06 de abril de 1995. CÉDULA DE CREDITO INDUSTRIAL Nº.95/00016-X. Vencimento final: 18 de maio de 1995. Valor: R\$ 200.000,00. Emitente: Usinagem Betim Ind. Com. Ltda., com sede nesta cidade, CGC-20064358000195. Avalistas da emitente: Helio da Silva Paiva, CPF-091.086.026-20; Avelino Neves da Silva, CPF-091.069.796-53. Favorecido: BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília, por sua agência Betim-MG, CGC-00.000.000/0750-19. Juros: Sobre a média mensal dos saldos devedores diários apresentados na conta de empréstimo incidirão juros remuneratórios a taxa nominal de 7.000 (sete inteiros) pontos percentuais ao mes- correspondentes a 125,219 pontos percentuais efetivos ao ano. Referidos juros, calculados pelo método hambur- bitados/capitalizados e exigidos a cada período de 30 dias corridos nas remições proporcionalmente aos valores remidos no vencimento e na liquidação da dívida. Forma de pagamento: Sem prejuízo do vencimento acima estipulado e das exigibilidades previstas nas demais clausulas, inclusive encargos financeiros, obrigamo-nos a pagar ao Banco do Brasil S/A 3 (tres) prestações mensais com os seguintes valores e respectivos vencimentos: em 19.03.95, R\$66.666,67, e 18.04.95, R\$66.666,67; em 18.05.95, R\$66.666,66. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais clausulas e condições deste título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora. Praça de pagamento: Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão do título. Emissão: Betim 17 de fevereiro de 1995. Bens dados em hipoteca cedular de primeiro grau. Anexo a cédula estava uma folha de Orçamento de Aplicação do Crédito, que segue rubricada. Referencia: Registro 1.619, Fichal 5.808, livro 3 Registro Auxiliar deste Cartório. EAS. Dou fé. *Helio da Silva Paiva*

R-3-73.569. Protoc.143.887, liv.1-D- 29 de maio 1995. CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL- Nº.95/00041-0; Vencimento final: 21.08.95; Valor: R\$132.000,00. Emitente: Usinagem Betim Ind.Com.Ltda, com sede nesta cidade, CGC-20.064.358.0001-95. Avalistas da Emitente: Helio da Silva Paiva, CPF-091.086.026-20; Avelino Neves da Silva, CPF-091.069.796-53. Favorecido: Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília, por sua agência Betim-MG, CGC-00.000.000/0750-19. Juros: sobre a média mensal dos saldos devedores diários apresentados na conta de empréstimo incidirão juros remuneratórios a taxa nominal de 8.500 pontos percentuais ao mes, correspondentes a 166,169 pontos percentuais efetivos ao ano. Referidos juros, calculados pelo método

-Continua fls.02.....



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Oficial: Vander Zambeli Vale

Av: Governador Valadares, nº 510 - sala 310 - Centro Betim/MG. CEP: 32.600-216 - Telefone: (31) 3532-1304

Fls.02

MATRICULA Nº. 73.569. (Continuação de fls.01.....)



hamburgues com base na taxa proporcional diaria(mes de 30 dias), ' serão debitados/capitalizados e exigidos a cada periodo de 30 dias corridos, nas remições- proporcionalmente aos valores remidos, no' vencimento e na liquidação da dívida. Forma de pagamento: Sem prejuizo do vencimento acima estipulado e das exigibilidades previs-' tas nas demais clausulas, inclusive encargos financeiros, obrigamo nos a pagar ao Banco do Brasil S/A. 3 prestações mensais com os se guintes valores e respectivos vencimentos: em 22.06.95, R\$44.000, ' 00; em 22.07.95, R\$44.000,00; em 21.08.95, R\$44.000,00. Praça de ' Pagamento: Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão do ti tulo. Emissão: Betim, 23 de maio de 1995. Bens dados em Hipoteca ' cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros. Anexo a Cedula estava uma folha de Orçamento de Aplicação do Credito, que segue ' rubricada. Referencia: Registro 1.632, ficha 5.826, livro 3 Regis- tro Auxiliar deste Cartório. EAS. Dou fé. *Wander Zambeli Vale*

R-4-73.569.Protoc.145.332,liv.1-D- 24 de agosto de 1995. CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL- Nº 95/00080-1; Vencimento Final: 06.09.95; Va lor: R\$155.000,00. Emitente: Usinagem Betim Ind.Com.Ltda., com sê- de nesta cidade, CGC- 20064358000195. Avalistas da Emitente: Helio da Silva Paiva, CPF 091.086.026-20; Avelino Neves da Silva, CPF- ' 091.069.796-53. Favorecido: BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brâsi lia, por sua agência Betim-MG, CGC 00.000.000/0750-19. Juros: So- bre a media mensal dos saldos devedores diários apresentados na ' conta de emprestimo incidirão juros remuneratórios e taxa nominal' de 7.100 pontos percentuais ao mês, correspondentes a 127,758 pon- tos percentuais efetivos ao ano. Referidos juros, calculados pelo' metodo hamburgues com base na taxa proporcional diária(mes de 30 ' dias), serão debitados/capitalizados e exigidos a cada período de' 30 dias corridos, nas remições- proporcionalmente aos valores remi- dos, no vencimento e na liquidação da dívida. Praça de pagamento: ' Os pagamentos serão efetuados na Praça de emissão deste título. E- missão: Betim, 07 de agosto de 1995. Anexo a Cédula estava uma fo- lha de orçamento de aplicação de crédito, que segue rubricada. Bens dados em Hipoteca Cedular de Terceiro Grau e sem concorrência de ' terceiros. Referência: Registro 1.645, ficha 5.852, livro 3 Regis- tro Auxiliar deste Cartório. RMB. Dou fé. *Wander Zambeli Vale*

AV-5-73.569.protoc.146.640,liv.1-D- 23 de novembro de 1995. Aditi vo à Cedula Industrial nº.95/00080-1. Certifico que ficam retifi- cadas as seguintes clausulas da cedula acima registrada: Vencimen- to e forma de pagamento: O Financiador e o Financiador têm justo e' acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado,fi

-Continua no verso.....



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do CRI/MG: ww.crimg.com.br.

Codigo de validação: MG20211217420612126

xando o seu novo vencimento em 29 de janeiro de 1996. Sem prejuizo do vencimento acima estipulado e das exigibilidades previstas nas demais clausulas, inclusive encargos financeiros, o Financiador obriga-se a recolher ao financiador, em amortização desta dívida, 3 (três) prestações mensais consecutivas, com os respectivos vencimentos e respectivos valores nominais: em 30.11.95, R\$5.500,00 em 30.12.95, R\$5.500,00 em 29.01.96, R\$144.000,00. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora. Encargos Financeiros: Os constantes do Av-1 da Ficha 5.852, Registro 1.645, livro 3 Registro Auxiliar deste Cartório. Fica arquivada uma via do referido documentos. EAS. Dou fé.

Leandro de Paula Kay

R-6- 73.569 . Protoc. 178.645 de 29.12.2000, liv. 1-F - 18 de Maio de 2001. PENHORA. Certifico que o imóvel aqui matriculado foi PENHORADO, conforme Mandado de Averbação, expedido pelo Juizo e Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Betim, em 22.12.00, expedido dos autos nº 027.00.005.382-0, sendo autor: Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, e reú: Usinagem Betim Indústria e Comércio Ltda. Avaliação: R\$1.200.000,00. Depositário: Hélio da Silva Paiva. Fica arquivado o referido documento. SFC. Dou fé.

M. Rezende Campos
M^a de Fátima de Rezende Campos
Oficial Substituta

R-7- 73.569 . Protoc. 179.444, de 19.02.01, liv. 1-F - 07 de Junho de 2001. PENHORA. Certifico que o imóvel aqui matriculado foi PENHORADO, conforme Mandado de Registro de Penhora expedido pelo Juizo e Secretaria da 2ª Vara Cível de Betim, em 27.09.00, expedido dos Autos 027.99.002.495-5 de Ação de Execução Fiscal, sendo autor: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, e Réu: Usinagem Betim Industria e Comercio Ltda. Imóvel avliado em R\$ 600.000,00 em 23.08.00. Depositario: Helio da Silva Paiva, representante legal da ré. Fica arquivado o referido documento. EAS/mcc. Dou fé. EAS. Dou fé.

M. Rezende Campos
M^a de Fátima de Rezende Campos
Oficial Substituta

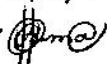
R-8- 73.569 . Protoc. 210.862 de 14.09.06, liv. 1-G - 26 de Setembro de 2006. PENHORA. De acordo com o Ofício nº 528/06 4ªVC, datado de 17.08.2006, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Betim-MG, Dr. Marco Aurélio Ferrara Marcolino, extraído dos autos nº 027.00.004.692-2 de Ação de Execução, o imóvel aqui matriculado foi PENHORADO, sendo exequente: Banco do Brasil S/A, e executados: Usinagem Betim Ind. Com.Ltda e outros. Valor da Causa: R\$202.722,30. Avaliação: Não Continua fls. 3

(Continuação do anverso.....)

AV-11- 73.569. Protoc. 320.643 de 22/02/17, liv. 1-Z- 02 de março de 2017. **INDISPONIBILIDADE.** Fica gravado com a **INDISPONIBILIDADE** o imóvel aqui matriculado, conforme consta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº do Protocolo: 201702.2210.00243238-IA-041; nº do Processo: 00114211820165030163; Nome do Processo: Trabalhista; Data de Cadastramento: 22/02/2017; Emissor da Ordem: Dario Ferreira Bastos, MG - 6ª Vara do Trab. de Betim; Aprovado por: Dario Ferreira Bastos, MG - 6ª Vara do Trab. de Betim; Relatório de Indisponibilidade: Usinagem Betim Ind e Com LTDA, CNPJ nº 20.064.358/0001-95. Fica arquivado o referido documento. Emolumentos de todos os atos do protocolo nº 320643. Emolumentos dos Atos: R\$0,00. Taxa de Fiscalização: R\$0,00. Total: R\$0,00. PSS/X. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.


Karolina O. dos Santos Lima
Escrevente Autorizada

AV-12- 73.569. Protoc. 321.498 de 22/03/17, liv. 1-Z- 28 de março de 2017. **INDISPONIBILIDADE.** Fica gravado com a **INDISPONIBILIDADE** o imóvel aqui matriculado, conforme consta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº do Protocolo: 201703.2116.00257860-IA-400; nº do Processo: 00114021220165030163; Nome do Processo: Processo Trabalhista; Data de Cadastramento: 21/03/2017; Emissor da Ordem: Dario Ferreira Bastos, MG - 6ª Vara do Trab. de Betim; Aprovado por: Dario Ferreira Bastos, MG - 6ª Vara do Trab. de Betim; Relatório de Indisponibilidade: Usinagem Betim Ind e Com LTDA, CNPJ nº 20.064.358/0001-95. Fica arquivado o referido documento. Emolumentos de todos os atos do protocolo nº 321498. Emolumentos dos Atos: R\$0,00. Taxa de Fiscalização: R\$0,00. Total: R\$0,00. PSS/ASL. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.


Karolina O. dos Santos Lima
Escrevente Autorizada

AV-13- 73.569. Protoc. 323.148 de 08/05/17, liv. 1-Z- 11 de maio de 2017. **INDISPONIBILIDADE.** Fica gravado com a **INDISPONIBILIDADE** o imóvel aqui matriculado, conforme consta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº do Protocolo: 201705.0815.00281650-IA-690; nº do Processo:

- continua ficha. 4.....




SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Oficial: Vander Zambeli Vale

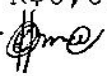
Av: Governador Valadares, nº 510 - sala 310 - Centro Betim/MG. CEP: 32.600-216 - Telefone: (31) 3532-1304

Matrícula Nº 73569 - ficha. 4

00114650320165030142; Nome do Processo: Sergio Araújo da Silva - CPF nº 709.913.326-87; Data de Cadastramento: 08/05/2017; Emissor da Ordem: André Luiz de Andrade Santos, MG - Vara do Trab. de Guanhaes; Aprovado por: André Luiz de Andrade Santos, MG - Vara do Trab. de Guanhaes; Relatório de Indisponibilidade: Usinagem Betim Ind e Com LTDA, CNPJ nº 20.064.358/0001-95. Fica arquivado o referido documento. Emolumentos de todos os atos do protocolo nº 323148. Emolumentos dos Atos: R\$0,00. Taxa de Fiscalização: R\$0,00. Total: R\$0,00. PSS/ASL. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.


Karolina O. dos Santos Lima
Escrevente Autorizada

AV-14- 73.569. Protoc. 324.191 de 29/05/17, liv. 1-Z - 02 de junho de 2017. **INDISPONIBILIDADE.** Fica gravado com a **INDISPONIBILIDADE** o imóvel aqui matriculado, conforme consta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº do Protocolo: 201705.2915.00294125-IA-000; nº do Processo: 00113761420165030163; Nome do Processo: Ação Trabalhista; Data de Cadastramento: 29/05/2017; Emissor da Ordem: Dario Ferreira Bastos, MG - 6ª Vara do Trab. de Betim; Aprovado por: Dario Ferreira Bastos, MG - 6ª Vara do Trab. de Betim. Relatório de Indisponibilidade: Usinagem Betim Ind e Com LTDA, CNPJ nº 20.064.358/0001-95. Fica arquivado o referido documento. Emolumentos de todos os atos do protocolo nº 324191. Emolumentos dos Atos: R\$0,00. Taxa de Fiscalização: R\$0,00. Total: R\$0,00. ERF/X. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.


Karolina O. dos Santos Lima
Escrevente Autorizada

AV-15- 73.569. Protoc. 324.633 de 12/06/17, liv. 1-Z - 16 de junho de 2017. **INDISPONIBILIDADE.** Fica gravado com a **INDISPONIBILIDADE** o imóvel aqui matriculado, conforme consta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº do Protocolo: 201706.1211.00302724-IA-320; nº do Processo: 00114611720165030028; Nome do Processo: Rildo Pacheco da Silva; Data de Cadastramento: 12/06/2017; Emissor da Ordem: Gustavo Martins Machado, MG - 3ª Vara do Trab. de Betim; Aprovado por: Gustavo Martins Machado, MG - 3ª Vara do Trab. de Betim. Relatório de Indisponibilidade: Usinagem Betim Ind e Com LTDA, CNPJ nº 20.064.358/0001-95. Fica arquivado o referido

- Continua no verso.....

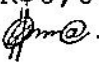


Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do CRI/MG: ww.crimg.com.br.

Código de validação: MG20211217420612126

(Continuação do anverso.....)

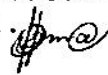
documento. Emolumentos de todos os atos do protocolo nº 324633. Emolumentos dos Atos: R\$0,00. Taxa de Fiscalização: R\$0,00. Total: R\$0,00. AOS/ASL. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.


Karolina O. dos Santos Lima
Escrevente Autorizada

AV-16- 73.569. Protoc. 324.838 de 21/06/17, liv. 1-Z- 29 de junho de 2017. **INDISPONIBILIDADE.** Fica gravado com a **INDISPONIBILIDADE** o imóvel aqui matriculado, conforme consta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº do Protocolo: 201706.2104.00307067-IA-180; nº do Processo: 00113813620165030163; Nome do Processo: Ação Trabalhista; Data de Cadastramento: 21/06/2017; Emissor da Ordem: Dario Ferreira Bastos, MG - 6ª Vara do Trab. de Betim; Aprovado por: Dario Ferreira Bastos, MG - 6ª Vara do Trab. de Betim. Relatório de Indisponibilidade: Usinagem Betim Ind e Com LTDA, CNPJ nº 20.064.358/0001-95. Fica arquivado o referido documento. Emolumentos de todos os atos do protocolo nº 324838. Emolumentos dos Atos: R\$0,00. Taxa de Fiscalização: R\$0,00. Total: R\$0,00. PSS/X. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.


Rafaela Diniz Silva
Escrevente Autorizada

R-17- 73.569. Protoc. 325.123 de 28/06/17, Liv. 1-AA - 04 de julho de 2017. **PENHORA.** De acordo com o Mandado de Penhora e Avaliação de Bem Imóvel - PJe-JT, datado de 13/06/2017, expedido pelo servidor, Sr. Douglas Dutra de Almeida, por ordem da MMª. Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Betim/MG, Dra. Renata Lopes Vale, extraído dos autos do processo nº 0011423-08.2016.5.03.0027 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo (1125), o imóvel aqui matriculado foi **PENHORADO**, sendo autor: Manoel Fernandes de Arcanjo, e réu: Usinagem Betim Ind e Com Ltda. Valor da causa: R\$10.288,68. Depositário: Hélio da Silva Paiva. Avaliação: R\$9.000.000,00 (Imóvel e benfeitorias existentes). Fica arquivado o referido documento. Emolumentos de todos os atos do protocolo nº 325123. Emolumentos dos Atos: R\$0,00. Taxa de Fiscalização: R\$0,00. Total: R\$0,00. ERF/X. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.


Karolina O. dos Santos Lima
Escrevente Autorizada

- continua ficha. 5.....



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Oficial: Vander Zambeli Vale

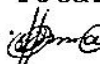
Av: Governador Valadares, nº 510 - sala 310 - Centro Betim/MG. CEP: 32.600-216 - Telefone: (31) 3532-1304

Matrícula Nº 73569 - ficha. 5

R-18- 73.569. Protoc. 325.124 de 28/06/17, Liv. 1-AA - 04 de julho de 2017. PENHORA. De acordo com o Mandado de Penhora e Avaliação de Bem Imóvel - PJe-JT, datado de 13/06/2017, expedido pelo servidor, Sr. Douglas Dutra de Almeida, por ordem da MMª. Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Betim/MG, Dra. Renata Lopes Vale, extraído dos autos do processo nº 0011334-82.2016.5.03.0027 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo (1125), o imóvel aqui matriculado foi **PENHORADO**, sendo autor: Gleisson Fernandes, e réu: Usinagem Betim Ind e Com Ltda. Valor da causa: R\$14.751,94, atualizado até 31/01/2017. Depositário: Hélio da Silva Paiva. Avaliação: R\$9.000.000,00 (Imóvel e benfeitorias existentes). Fica arquivado o referido documento. Emolumentos de todos os atos do protocolo nº 325124. Emolumentos dos Atos: R\$0,00. Taxa de Fiscalização: R\$0,00. Total: R\$0,00. ERF/X. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.


Karolina O. dos Santos Lima
Escrevente Autorizada

R-19- 73.569. Protoc. 325.127 de 28/06/17, Liv. 1-AA - 04 de julho de 2017. PENHORA. De acordo com o Mandado de Penhora e Avaliação de Bem Imóvel - PJe-JT, datado de 13/06/2017, expedido pelo servidor, Sr. Douglas Dutra de Almeida, por ordem da MMª. Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Betim/MG, Dra. Renata Lopes Vale, extraído dos autos do processo nº 0011493-25.2016.5.03.0027 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo (1125), o imóvel aqui matriculado foi **PENHORADO**, sendo autor: Fabio Fernandes, e réu: Usinagem Betim Ind e Com Ltda. Valor da causa: R\$18.144,82. Depositário: Hélio da Silva Paiva. Avaliação: R\$9.000.000,00 (Imóvel e benfeitorias existentes). Fica arquivado o referido documento. Emolumentos de todos os atos do protocolo nº 325127. Emolumentos dos Atos: R\$0,00. Taxa de Fiscalização: R\$0,00. Total: R\$0,00. ERF/X. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.


Karolina O. dos Santos Lima
Escrevente Autorizada

R-20- 73.569. Protoc. 325.128 de 28/06/17, Liv. 1-AA - 04 de julho de 2017. PENHORA. De acordo com o Mandado de Penhora e Avaliação de Bem Imóvel - PJe-JT, datado de 13/06/2017, expedido pelo servidor, Sr. Douglas Dutra de Almeida, por ordem da MMª. Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Betim/MG,

- Continua no verso.....



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do CRI/MG: ww.crimg.com.br.

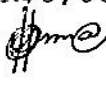
Código de validação: MG20211217420612126

(Continuação do anverso.....)

Dra. Renata Lopes Vale, extraído dos autos do processo nº 0011333-97.2016.5.03.0027 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo (1125), o imóvel aqui matriculado foi **PENHORADO**, sendo autor: Daniel dos Santos Silva, e réu: Usinagem Betim Ind e Com Ltda. Valor da causa: R\$16.989,61, atualizado até 30/01/2017. Depositário: Hélio da Silva Paiva. Avaliação: R\$9.000.000,00 (Imóvel e benfeitorias existentes). Fica arquivado o referido documento. Emolumentos de todos os atos do protocolo nº 325128. Emolumentos dos Atos: R\$0,00. Taxa de Fiscalização: R\$0,00. Total: R\$0,00. ERF/X. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial

 **Karolina O. dos Santos Lima**
Escrevente Autorizada

R-21- 73.569. Protoc. 325.125 de 28/06/17, Liv. 1-AA- 31 de julho de 2017. PENHORA. De acordo com o Mandado de Penhora e Avaliação de Bem Imóvel - PJe-JT, datado de 20/06/2017, expedido pela servidora, Sra. Lane Cristina Cunha, por ordem da MMª. Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Betim/MG, Dra. Renata Lopes Vale, extraído dos autos do processo nº 0011335-67.2016.5.03.0027 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo (1125), o imóvel aqui matriculado foi **PENHORADO**, sendo Autor: Jovai Belem dos Santos, e Réu(s): Usinagem Betim Ind e Com Ltda, CNPJ nº 20.064.358/0001-95; Avelino Neves da Silva, CPF nº 091.069.796-53; Helio da Silva Paiva, CPF nº 091.086.026-20; Jaime Lourenço Silva, CPF nº 042.352.156-04; Selma Zenilca Luiz Pereira, CPF nº 205.568.886-34. Valor da causa: R\$29.751,34. Avaliação: R\$9.000.000,00 (Imóvel e benfeitorias existentes). Fica arquivado o referido documento. Emolumentos de todos os atos do protocolo nº 325125. Emolumentos dos Atos: R\$0,00. Taxa de Fiscalização: R\$0,00. Total: R\$0,00. PSS/X. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

 **Karolina O. dos Santos Lima**
Escrevente Autorizada

R-22- 73.569. Protoc. 326.916 de 11/08/17, Liv. 1-AA- 21 de agosto de 2017. PENHORA. De acordo com o Mandado de Penhora e Avaliação de Bem Imóvel - PJe-JT, datado de 14/06/2017, expedido por ordem da MMª. Juíza do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Betim/MG, Dra. Sandra Maria Generoso Thomaz Leidecker, extraído dos autos do processo nº 0011421-

- continua ficha. 6.....



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Oficial: Vander Zambeli Vale

Av: Governador Valadares, nº 510 - sala 310 - Centro Betim/MG. CEP: 32.600-216 - Telefone: (31) 3532-1304

Matrícula Nº 73569 - ficha. 6

18.2016.5.03.0163 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), o imóvel aqui matriculado foi **PENHORADO**, sendo Autor: Ivone do Carmo Rezende Saraiva, e Réus: Usinagem Betim Ind e Com Ltda, CNPJ nº 20.064.358/0001-95; Avelino Neves da Silva, CPF nº 091.069.796-53; Helio da Silva Paiva, CPF nº 091.086.026-20; Jaime Lourenço Silva, CPF nº 042.352.156-04; Selma Zenilca Luiz Pereira, CPF nº 205.568.886-34. Avaliação: R\$9.000.000,00 (Imóvel e benfeitorias existentes); Valor da causa: R\$70.722,15, atualizado até 30/11/2016; Depositário: Hélio da Silva Paiva. Fica arquivado o referido documento. Emolumentos de todos os atos do protocolo nº 326916. Emolumentos dos Atos: R\$0,00. Taxa de Fiscalização: R\$0,00. Total: R\$0,00. AOS/X. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Karolina O. dos Santos Lima
Escrevente Autorizada

R-23- 73.569. Protoc. 326.993 de 15/08/17, Liv. 1-AA- 21 de agosto de 2017. PENHORA. De acordo com o Mandado de Penhora e Avaliação de Bem Imóvel - PJe-JT, datado de 03/07/2017, expedido por ordem da MMª. Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Betim/MG, Dra. Renata Lopes Vale, extraído dos autos do processo nº 011345-14.2016.5.03.0027 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo (1125), o imóvel aqui matriculado foi **PENHORADO**, sendo Autor: Vítor Camilo de Andrade, e Réus: Usinagem Betim Ind e Com Ltda, CNPJ nº 20.064.358/0001-95; Avelino Neves da Silva, CPF nº 091.069.796-53; Helio da Silva Paiva, CPF nº 091.086.026-20; Jaime Lourenço Silva, CPF nº 042.352.156-04; Selma Zenilca Luiz Pereira, CPF nº 205.568.886-34. Valor da causa: R\$25.658,19; Depositário: Hélio da Silva Paiva; Avaliação: R\$9.000.000,00 (Imóvel e benfeitorias existentes). Fica arquivado o referido documento. Emolumentos de todos os atos do protocolo nº 326993. Emolumentos dos Atos: R\$0,00. Taxa de Fiscalização: R\$0,00. Total: R\$0,00. AOS/X. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Karolina O. dos Santos Lima
Escrevente Autorizada

R-24- 73.569. Protoc. 326.994 de 15/08/17, Liv. 1-AA- 21 de agosto de 2017. PENHORA. De acordo com o Mandado de Penhora e Avaliação de Bem Imóvel - PJe, datado de 24/07/2017, expedido

- Continua no verso.....



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do CRI/MG: ww.crimg.com.br.

Código de validação: MG20211217420612126

(Continuação do anverso.....)

por ordem da MMª. Juíza do Trabalho da 5ª Vara do Trabalho de Betim/MG, Dra. Silene Cunha de Oliveira, extraído dos autos do processo nº 0011334-28.2016.5.03.0142 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), o imóvel aqui matriculado foi **PENHORADO**, sendo Autor: Fernando Eustáquio da Silva, e Réu: Usinagem Betim Ind e Com Ltda, CNPJ nº 20.064.358/0001-95. Avaliação: R\$9.000.000,00 (Imóvel e benfeitorias existentes). Valor da causa: R\$54.499,56 atualizado até 30/06/2017. Depositário: Hélio da Silva Paiva. Fica arquivado o referido documento. Emolumentos de todos os atos do protocolo nº 326994. Emolumentos dos Atos: R\$0,00. Taxa de Fiscalização: R\$0,00. Total: R\$0,00. AOS/X. Dou fé. (a.)

Vander Zambeli Vale - Oficial.



Karolina O. dos Santos Lima
Escrevente Autorizada

AV-25- 73.569. Protoc. 334.702 de 08/03/18, liv. 1-AC- 14 de março de 2018. CANCELAMENTO DE PENHORA. Fica CANCELADA a Penhora constante do R-18, conforme Ofício-PJe-JT datado de 07/03/2018, expedido por ordem da MMª. Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Betim/MG, Dra. Renata Lopes Vale, extraído dos autos do processo nº 0011334-82.2016.5.03.0027, sendo Autor: Gleisson Fernandes, e Réu: Usinagem Betim Ind e Com LTDA. Fica arquivado o referido documento. Emolumentos de todos os atos do protocolo nº 334702. Emolumentos dos Atos: R\$0,00. Taxa de Fiscalização: R\$0,00. Total: R\$0,00. PSS/ASL. Dou fé. (a.)

Vander Zambeli Vale - Oficial.



Karolina O. dos Santos Lima
Escrevente Autorizada

AV-26- 73.569. Protoc. 334.817 de 12/03/18, liv. 1-AC- 19 de março de 2018. INDISPONIBILIDADE. Fica gravado com a **INDISPONIBILIDADE** o imóvel aqui matriculado, conforme consta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº do Protocolo: 201803.1210.00465133-400; nº do Processo: 00114650320165030142; Nome do Processo: Sergio Araújo da Silva; Data de Cadastramento: 12/03/2018; Emissor da Ordem: Andre Luiz de Andrade Santos, MG - Vara do Trab. de Guanhões; Aprovado por: Andre Luiz de Andrade Santos, MG - Vara do Trab. de Guanhões; Relatório de Indisponibilidade: Usinagem Betim Ind e Com LTDA, CNPJ nº 20.064.358/0001-95. Fica arquivado o referido documento. Emolumentos de todos os atos do protocolo nº 334817. Emolumentos dos Atos: R\$0,00. Taxa de Fiscalização: R\$0,00.

- continua ficha. 7.....




SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Oficial: Vander Zambeli Vale

Av: Governador Valadares, nº 510 - sala 310 - Centro Betim/MG. CEP: 32.600-216 - Telefone: (31) 3532-1304

Matrícula N° 73569 - ficha. 7


Total: R\$0,00. PSS/X. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale -
Oficial.

 Karolina O. dos Santos Lima
Escrevente Autorizada

AV-27- 73.569. Protoc. 336.162 de 12/047/18, liv. 1-AC - 19 de abril de 2018. **INDISPONIBILIDADE.** Fica gravado com a **INDISPONIBILIDADE** o imóvel aqui matriculado, conforme consta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº do Protocolo: 201804.1215.00430050-IA-909; . nº do Processo: 00114486420165030142; Nome do Processo: Marcilio Paloti Monteiro X Usinagem Betim Ind e Co; Data de Cadastramento: 15/01/2018; Emissor da Ordem: Maria Auxiliadora Soares Gomes, MG - Vara do Trab. de Guanhães; Aprovado por: Silene Cunha de Oliveira, MG - Vara do Trab. de Guanhães; Relatório de Indisponibilidade: Usinagem Betim Ind e Com LTDA, CNPJ nº 20.064.358/0001-95. Fica arquivado o referido documento. Emolumentos de todos os atos do protocolo nº 336162. Emolumentos dos Atos: R\$0,00. Taxa de Fiscalização: R\$0,00. Total: R\$0,00. ASJ/ASL. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale -

 Karolina O. dos Santos Lima
Escrevente Autorizada

R-28- 73.569. Protoc. 340.872 de 08/08/18, liv. 1-AD - 14 de agosto de 2018. **PENHORA.** De acordo com o Ofício nº 547/2018, datado de 02/08/2018, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito em substituição da 1ª Vara Cível da Comarca de Betim/MG, extraído dos autos do processo nº 0027.98.004.702-4 (Ação de Execução Fiscal), o imóvel aqui matriculado foi **PENHORADO**, sendo partes: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS X USINAGEM BETIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Avaliação: R\$6.000.000,00. Depositário: Hélio da Silva Paiva. Fica arquivado o referido documento. Emolumentos de todos os atos do protocolo nº 340872. Emolumentos dos Atos: R\$0,00. Taxa de Fiscalização: R\$0,00. Total: R\$0,00. Selo: CGE/037817; Código de Segurança: 6780-3689-3544-2894. ASJ/X. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale -

 Karolina O. dos Santos Lima
Escrevente Autorizada

Continua no verso...

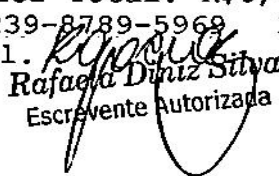


Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do CRI/MG: ww.crimg.com.br.

Código de validação: MG20211217420612126

(Continuação do anverso.....)

R-29- 73.569. Protoc. 349.277 de 26/02/19, liv. 1-AF - 06 de março de 2019. **PENHORA**. De acordo com o Ofício nº 43/2019, datado de 04/02/2019, expedido por ordem do MM. Juiz da Secretaria da 3ª Vara Cível da Comarca de Betim/MG, extraído dos autos do processo nº 0027.98.012.266-0 (Ação: Execução Fiscal), o imóvel aqui matriculado foi **PENHORADO**, sendo partes: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS X USINAGEM BETIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Depositário: Avelino Neves da Silva. Fica arquivado o referido documento. 1 x 4527-8. Emolumentos: R\$0,00. Taxa de Fiscalização: R\$0,00. Valor Total: R\$0,00. Selo eletrônico CRA/011568. Cod.Seg. 8518-7239-8789-5968. ERF/ASL. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.


Rafaela Diniz Silva
Escrevente Autorizada

AV-30- 73.569. Protoc. 350.102 de 26/03/19, liv. 1-AF - 02 de abril de 2019. **INDISPONIBILIDADE**. Fica gravado com a **INDISPONIBILIDADE** o imóvel aqui matriculado, conforme consta na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, nº do protocolo: 201903.2614.00752833-IA-280; nº do processo: 00114576020165030163; nome do processo: Ação Trabalhista; data de cadastramento: 26/03/2019; emissor da ordem: Dario Ferreira Bastos - MG - 6ª Vara do Trab. de Betim; aprovado por: Dario Ferreira Bastos - MG - 6ª Vara do Trab. de Betim; Relatório de Indisponibilidade: Usinagem Betim Ind e Com Ltda, CNPJ nº 20.064.358/0001-95. Fica arquivado o referido documento. Ato: 1 x 4135-0. Emolumentos: R\$0,00. Taxa de Fiscalização: R\$0,00. Valor Total: R\$0,00. Selo eletrônico CST/062070. Cod.Seg. 9700-7119-6808+7527. ERF/ASL. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.



Karolina O. dos Santos Lima
Escrevente Autorizada

R-31- 73.569. Protoc. 356.258 de 17/09/19, liv. 1-AH - 23 de setembro de 2019. **PENHORA**. De acordo com o Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 17/09/2019 e Despacho/Mandado, expedido por ordem da MM. Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região - Subseção Judiciária de Contagem, Dra. Ana Paula Rodrigues Mathias, extraído dos autos do processo nº 0008740-35.2018.4.01.3820 - 3ª Vara - Contagem, Classe: 3100 - Execução Fiscal/Fazenda Nacional, 2.000m² do

- continua ficha. 8.....



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Oficial: Vander Zambeli Vale

Av: Governador Valadares, nº 510 - sala 310 - Centro Betim/MG. CEP: 32.600-216 - Telefone: (31) 3532-1304

Matrícula Nº 73.569 - ficha. 8

imóvel aqui matriculado foi **PENHORADO**, sendo Exequente: União (Fazenda Nacional), e Executada: Usinagem Betim Ind e Com Ltda, Endereço: Avenida Amazonas, 4415, Cachoeira, em Betim; Valor do débito: R\$1.422.745,55, em 06/2018. Depositário: Hélio da Silva Paiva. Avaliação: R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Os bens penhorados nos termos do Art. 53, § 1º da lei 8.212/91 ficam desde logo indisponíveis. Ficam arquivados os referidos documentos. Ato: 1 x 4527-8. Emolumentos: R\$0,00. Taxa de Fiscalização: R\$0,00. Valor Total: R\$0,00. Selo eletrônico DCE/098800. Cod.Seg. 1502-1292-7832-2153. LOR/ASL. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Rafaela Diniz Silva
Escriturante Autorizada

R-32- 73.569. Protoc. 357.693 de 23/10/19, liv. 1-AH - 29 de outubro de 2019. PENHORA. De acordo com o Ofício nº 424/2019, datado de 14/10/2019, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Betim/MG, Dr. Múcio Monteiro da Cunha Magalhães Júnior; e Auto de Penhora e Depósito datado de 01/08/2019 expedido pelo Oficial de Justiça Avaliador, Sr. Emanuel Morato Ricardo, extraído dos autos do processo nº 0082132-74.2015.8.13.0027 (Ação de Execução Fiscal), 1.000,00m² do imóvel aqui matriculado foi **PENHORADO**, sendo partes: Estado de Minas Gerais X Usinagem Betim Ind e Com Ltda. Valor da Causa: Não consta. Depositário: Hélio da Silva Paiva. Avaliação: Não informado. Ficam arquivados os referidos documentos. Ato: 1 x 4527-8. Emolumentos: R\$0,00. Taxa de Fiscalização: R\$0,00. Valor Total: R\$0,00. Selo eletrônico DEG/047729. Cod.Seg. 8567-0328-6853-8842. GBS/X. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

AV-33- 73.569. Protoc. 360.476 de 13/01/2020, liv. 1-AI - 16 de janeiro de 2020. CANCELAMENTO DE PENHORA. Fica CANCELADA a Penhora constante do R-21, conforme Ofício-PJe-JT datado de 29/12/2019, expedido por ordem da MMª. Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Betim/MG, Dra. Fernanda Cristine Nunes Teixeira, extraído dos autos do processo nº 0011335-67.2016.5.03.0027, sendo Autor: Jovai Belem

- Continua no verso.....



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do CRI/MG: ww.crimg.com.br.

Código de validação: MG20211217420612126

(Continuação do anverso.....)

dos Santos, CPF nº 873.581.236-20, e Réu(s): Usinagem Betim Ind e Com Ltda, CNPJ nº 20.064.358/0001-95; Avelino Neves da Silva, CPF nº 091.069.796-53; Helio da Silva Paiva, CPF nº 091.086.026-20; Jaime Lourenço Silva, CPF nº 042.352.156-04; Selma Zenilca Luiz Pereira, CPF nº 205.568.886-34. Fica arquivado o referido documento. Ato: 1 x 4135-0. Emolumentos: R\$0,00. Taxa de Fiscalização: R\$0,00. Valor Total: R\$0,00. Selo eletrônico DLE/16946. Cod.Seg. 6908-2168-8235-5158. LOR/X. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.


Rafaela Diniz Silva
Escrivente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BETIM/MG
Certifico que esta cópia reproduz fielmente a Matrícula Nº 73569 , em seu inteiro teor, arquivada nesta serventia. Betim, 20 de Dezembro de 2021.
<hr/>
Lorena Poliane de Oliveira - Escrevente Certidões em Geral
Pedido Nº 21/043994 - Hora: 10:31
ESTA CERTIDÃO, ISOLADAMENTE, NÃO É SUFICIENTE PARA: 1) Lavrar Escrituras/Contratos de alienação e instituição de direitos reais; 2) Abrir matrícula em outro cartório (Dec. 93.240/86, Lei 6015/73, Prov. 93/CGJ/2020).

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIARIO DE BETIM
Selo de Consulta Nº FHJ78422 Código de Segurança.: 3257.3589.2561.1003
Quantidade de Atos Praticados: 001 Ato(s) praticados por: Lorena Poliane de Oliveira - Escrevente Certidões em Geral
Emol.: R\$ 20,68 + TFJ: R\$ 7,30 = Valor Final: R\$ 27,98 - ISS: R\$ 0,49
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br



OBSERVAÇÃO: Anexo seguem as NOTAS DE DEVOLUÇÃO dos documentos objetos dos Protocolos nºs 365.722 de 20/08/2020, 372.761 e 372.762 ambos de 07/06/2021, cujos registros não foram efetivados pelos motivos expostos nas referidas Notas.***

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº11.977/2009, sendo o acesso realizado através do site <https://www.crimg.com.br>. Sua validade deverá ser confirmada no site do TJMG <https://selos.tjmg.jus.br>. Certidão assinada eletronicamente pela: Lorena Poliane de Oliveira - Escrevente Certidões em Geral

Registro de Imóveis de Betim

PROTOCOLO Nº:

365722

DATA:

20/08/2020

APRESENTANTE: 3 REGIÃO VARA DO TRAB DE GUANHAES

TÍTULO: Judicial (19/08/2020), Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente a CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS

EXIGÊNCIAS

Em caso de dúvida, dirija-se ao examinador deste PROTOCOLO, que estará pronto a orientá-lo.

- Não se conformando o apresentante com a exigência ou não a podendo satisfazer, será o título, a seu requerimento e com a declaração de dúvida, remetido ao Juízo da Vara de Registros Públicos, para dirimí-la
(art. nº 198, da Lei Federal 6.015/73)

Após a apresentação dos documentos exigidos, podem ocorrer novas exigências em face deles.

DATA DO EXAME: 21/08/2020

EXAME: 1 Examinador: ANA PATRICIA FRAGA

Betim, 21 de agosto de 2020.

Of. Nº 0472/2020/SRI/Betim

Protocolo de Cancelamento na Central Nacional de Indisponibilidade nº 202008.1912.01280149-TA-050.

Protocolo nesta Serventia: 365.722

Assunto: Ofício referente ao Processo nº 00114486420165030142 - 5ª Vara do Trabalho de Betim.

Exmo. Sr. Dr. Juiz,

Conforme acórdão/CNJ, de 13 de setembro de 2018 - Consulta nº 0002379-11.2018.2.00.0000 e decisão nº 4.983 proferida em 11 de julho de 2019, nos autos do processo nº 0104851-29.2018.8.13.0000, pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. João Luiz Nascimento de Oliveira, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, "a averbação do ato de indisponibilidade fica condicionada ao pagamento dos respectivos emolumentos pelo interessado, que serão devidos na data da efetiva prática do ato, conforme determina o art. 2º da Lei nº 15.424/2004 e o art. 2º, P.U. da Portaria-Conjunta nº 03/2005/TJMG/CGJ/SEF-MG".

Não obstante, o art. 7º, parágrafo único, do Provimento nº 39/2014 do CNJ disponha que "nenhum pagamento será devido por qualquer modalidade de utilização da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB pelos registradores, tabeliães de notas, órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública", conforme decisão nº 4.983, do próprio CNJ, que instituiu o provimento 39/2014, "a gratuidade disposta no parágrafo único do art. 7º do Provimento CNJ nº 39/2014 não alcança os atos próprios de notários e registradores, no exercício de sua função, mas apenas o ato de realizar a consulta ao banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB".

***** **Atenção! Observação Importante:** *****

- Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais
(art. 205, da Lei Federal 6015/73).

Entregue em ____/____/____ - Assinatura: _____

(continuação)

Dessa forma, em resposta a ordem de cancelamento de indisponibilidade nº 202008.1912.01280149-TA-050, datada de 19/08/2020, extraída do processo nº 00114486420165030142, no qual foi determinado o cancelamento da indisponibilidade lançada nas matrículas nºs **73.569 e 75.397 de propriedade de USINAGEM BETIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 20.064.358/0001-95; matrículas nºs 140.344, 106.121, 46.417, 105.107, 70.198, 61.716 e 8.973 de propriedade de AVELINO NEVES DA SILVA, CPF nº 091.069.796-53; matrícula nº 70.409 de propriedade de JAIME LOURENÇO SILVA, CPF nº 042.352.156-04; matrículas nºs 17.615 e 70.409 de propriedade de SELMA ZENILCA LUIZ PEREIRA, CPF nº 205.568.886-34.**

Ressalto que não foi realizado o ato de cancelamento de indisponibilidade nas matrículas acima mencionadas, tendo em vista a ausência do prévio recolhimento dos emolumentos e taxas de fiscalização necessários à prática do ato, conforme dispõe o art. 14 da Lei 6.015/73 e art. 2º, § 2º da Lei Estadual 15.424/04.

Destaco que não consta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB que o interessado está isento do pagamento dos emolumentos, nos termos da Lei Estadual 15.424/04.

Face ao exposto, solicito a V. Ex.^a que intime a parte interessada para comparecer nesta Serventia e proceder ao prévio recolhimento dos emolumentos ou proceder ao depósito no **Banco do Brasil, agência, 0750-1, conta 81154-8, Vander Zambeli Vale, CPF 588.263.606-00** e enviar o comprovante no **e-mail sribetim@terra.com.br**, conforme orçamento anexo, no importe de **R\$948,18**, devidos pelo ato de lançamento e cancelamento da indisponibilidade nas matrículas.

Por fim, esclareço que não será necessária a emissão de novo mandado para cumprimento da presente ordem judicial, bastando tão-somente à parte comparecer em nossa Serventia com cópia deste ofício ou informe o número do protocolo nesta Serventia, acima mencionado.

Aproveitando o ensejo, reitero protestos da mais elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para o que se fizer necessário.

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE BETIM

**minutado e redigido por Ana Patrícia Fraga.*

***assinado eletronicamente por Rafaela Diniz Silva.*

Entregue em ____ / ____ / ____ - Assinatura: _____

Registro de Imóveis de Betim

PROTOCOLO Nº: 372761 DATA: 07/06/2021

APRESENTANTE: VARA DO TRABDE GUANHAES CNIB

TÍTULO: Judicial (07/06/2021), Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente a CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS

EXIGÊNCIAS

Em caso de dúvida, dirija-se ao examinador deste PROTOCOLO, que estará pronto a orientá-lo.

- Não se conformando o apresentante com a exigência ou não a podendo satisfazer, será o título, a seu requerimento e com a declaração de dúvida, remetido ao Juízo da Vara de Registros Públicos, para dirimí-la
(art. nº 198, da Lei Federal 6.015/73)

Após a apresentação dos documentos exigidos, podem ocorrer novas exigências em face deles.

DATA DO EXAME: 08/06/2021

EXAME: 1 Examinador: ANA PATRICIA FRAGA

Betim, 08 de junho de 2021.

Of. Nº 0443/2021/SRI/Betim

Protocolo de Cancelamento na Central Nacional de Indisponibilidade nº 202106.0713.01663103-TA-011.

Protocolo nesta Serventia: 372.761.

Assunto: Ofício referente ao Processo nº 00114650320165030142 - 5ª Vara do Trabalho de Betim.

Exmo. Sr. Dr. Juiz,

Conforme acórdão/CNJ, de 13 de setembro de 2018 - Consulta nº 0002379-11.2018.2.00.0000 e decisão nº 4.983 proferida em 11 de julho de 2019, nos autos do processo nº 0104851-29.2018.8.13.0000, pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. João Luiz Nascimento de Oliveira, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, "a averbação do ato de indisponibilidade fica condicionada ao pagamento dos respectivos emolumentos pelo interessado, que serão devidos na data da efetiva prática do ato, conforme determina o art. 2º da Lei nº 15.424/2004 e o art. 2º, P.U. da Portaria-Conjunta nº 03/2005/TJMG/CGJ/SEF-MG".

Não obstante, o art. 7º, parágrafo único, do Provimento nº 39/2014 do CNJ disponha que "nenhum pagamento será devido por qualquer modalidade de utilização da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB pelos registradores, tabeliães de notas, órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública", conforme decisão nº 4.983, do próprio CNJ, que instituiu o provimento 39/2014, "a gratuidade disposta no parágrafo único do art. 7º do Provimento CNJ nº 39/2014 não alcança os atos próprios de notários e registradores, no exercício de sua função, mas apenas o ato de realizar a consulta ao banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB".

***** **Atenção! Observação Importante:** *****

- Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais
(art. 205, da Lei Federal 6015/73).

Entregue em ____/____/____ - Assinatura: _____

(continuação)

Dessa forma, em resposta a ordem de cancelamento de indisponibilidade nº 202106.0713.01663103-TA-011, datada de 07/06/2021, extraída do processo nº 00114650320165030142, no qual foi determinado o cancelamento da indisponibilidade lançada na(s) matrícula(s) nº(s) 70.198, 105.107, 61.716, 8.973, 106.121, 46.417 e 140.344 de propriedade de Avelino Neves de Silva, CPF: 091.069.796-53; 70.409 de propriedade de Jaime Lourenço Silva, CPF: 042.352.156-04; 70.409 e 17.615 de propriedade de Selma Zenilca Luiz Pereira, CPF: 205.568.886-34; 75.397 e 73.569 de propriedade de Usinagem Betim Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 20.064.358/0001-95.

Ressalto que não foi realizado o ato de cancelamento de indisponibilidade na(s) matrícula(s) acima mencionada(s), tendo em vista a ausência do prévio recolhimento dos emolumentos e taxas de fiscalização necessários à prática do ato, conforme dispõe o art. 14 da Lei 6.015/73 e art. 2º, § 2º da Lei Estadual 15.424/04.

Destaco que não consta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB que o interessado está isento do pagamento dos emolumentos, nos termos da Lei Estadual 15.424/04.

Face ao exposto, solicito a V. Ex.^a que intime a parte interessada para comparecer nesta Serventia e proceder ao prévio recolhimento dos emolumentos ou proceder ao depósito no **Banco do Brasil, agência, 0750-1, conta 81154-8, Vander Zambeli Vale, CPF 588.263.606-00** e enviar o comprovante no **e-mail sribetim@terra.com.br**, conforme orçamento anexo, no importe de **R\$1.007,67, com emissão de certidão, e R\$694,53, sem emissão de certidão**, devidos pelo ato de lançamento e cancelamento da indisponibilidade nas matrículas.

Por fim, esclareço que não será necessária a emissão de novo mandado para cumprimento da presente ordem judicial, bastando tão-somente à parte comparecer em nossa Serventia com cópia deste ofício ou informe o número do protocolo nesta Serventia, acima mencionado.

Aproveitando o ensejo, reitero protestos da mais elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para o que se fizer necessário.

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE BETIM

**minutado e redigido por Ana Patrícia Fraga.*

***assinado eletronicamente por João Paulo da Fonseca Machado, Oficial Substituto.*

Entregue em ____ / ____ / ____ - Assinatura: _____

Registro de Imóveis de Betim

PROTOCOLO Nº:

372762

DATA:

07/06/2021

APRESENTANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

TÍTULO: Judicial (07/06/2021), Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente a CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS

EXIGÊNCIAS

Em caso de dúvida, dirija-se ao examinador deste PROTOCOLO, que estará pronto a orientá-lo.

- Não se conformando o apresentante com a exigência ou não a podendo satisfazer, será o título, a seu requerimento e com a declaração de dúvida, remetido ao Juízo da Vara de Registros Públicos, para dirimí-la
(art. nº 198, da Lei Federal 6.015/73)

Após a apresentação dos documentos exigidos, podem ocorrer novas exigências em face deles.

DATA DO EXAME: 10/06/2021

EXAME: 1 Examinador: ERIKA SILVEIRA CAMPOS PASSOS

Betim, 08 de junho de 2021.

Of. Nº 0450/2021/SRI/Betim

Protocolo de Cancelamento na Central Nacional de Indisponibilidade nº 202106.0713.01663102-TA-120.

Protocolo nesta Serventia: 372.762.

Assunto: Ofício referente ao Processo nº 00114650320165030142 - 5ª Vara do Trabalho de Betim.

Exmo. Sr. Dr. Juiz,

Conforme acórdão/CNJ, de 13 de setembro de 2018 - Consulta nº 0002379-11.2018.2.00.0000 e decisão nº 4.983 proferida em 11 de julho de 2019, nos autos do processo nº 0104851-29.2018.8.13.0000, pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. João Luiz Nascimento de Oliveira, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, "a averbação do ato de indisponibilidade fica condicionada ao pagamento dos respectivos emolumentos pelo interessado, que serão devidos na data da efetiva prática do ato, conforme determina o art. 2º da Lei nº 15.424/2004 e o art. 2º, P.U. da Portaria-Conjunta nº 03/2005/TJMG/CGJ/SEF-MG".

Não obstante, o art. 7º, parágrafo único, do Provimento nº 39/2014 do CNJ disponha que "nenhum pagamento será devido por qualquer modalidade de utilização da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB pelos registradores, tabeliães de notas, órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública", conforme decisão nº 4.983, do próprio CNJ, que instituiu o provimento 39/2014, "a gratuidade disposta no parágrafo único do art. 7º do Provimento CNJ nº 39/2014 não alcança os atos próprios de notários e registradores, no exercício de sua função, mas apenas o ato de realizar a consulta ao banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB".

***** **Atenção! Observação Importante:** *****

- Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais
(art. 205, da Lei Federal 6015/73).

Entregue em ____/____/____ - Assinatura: _____

(continuação)

Dessa forma, em resposta a ordem de cancelamento de indisponibilidade nº 202106.0713.01663102-TA-120, datada de 07/06/2021, extraída do processo nº 00114650320165030142, no qual foi determinado o cancelamento da indisponibilidade lançada na(s) matrícula(s) nº(s) 70.198, 105.107, 61.716, 8.973, 106.121, 46.417 e 140.344 de propriedade de Avelino Neves de Silva, CPF: 091.069.796-53; 70.409 de propriedade de Jaime Lourenço Silva, CPF: 042.352.156-04; 70.409 e 17.615 de propriedade de Selma Zenilca Luiz Pereira, CPF: 205.568.886-34; 75.397 e 73.569 de propriedade de Usinagem Betim Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 20.064.358/0001-95.

Ressalto que não foi realizado o ato de cancelamento de indisponibilidade na(s) matrícula(s) acima mencionada(s), tendo em vista a ausência do prévio recolhimento dos emolumentos e taxas de fiscalização necessários à prática do ato, conforme dispõe o art. 14 da Lei 6.015/73 e art. 2º, § 2º da Lei Estadual 15.424/04.

Destaco que não consta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB que o interessado está isento do pagamento dos emolumentos, nos termos da Lei Estadual 15.424/04.

Face ao exposto, solicito a V. Ex.^a que intime a parte interessada para comparecer nesta Serventia e proceder ao prévio recolhimento dos emolumentos ou proceder ao depósito no **Banco do Brasil, agência, 0750-1, conta 81154-8, Vander Zambeli Vale, CPF 588.263.606-00** e enviar o comprovante no **e-mail sribetim@terra.com.br**, conforme orçamento anexo, no importe de **R\$1.007,67, com emissão de certidão, e R\$694,53, sem emissão de certidão**, devidos pelo ato de lançamento e cancelamento da indisponibilidade nas matrículas.

Por fim, esclareço que não será necessária a emissão de novo mandado para cumprimento da presente ordem judicial, bastando tão-somente à parte comparecer em nossa Serventia com cópia deste ofício ou informe o número do protocolo nesta Serventia, acima mencionado.

Aproveitando o ensejo, reitero protestos da mais elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para o que se fizer necessário.

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE BETIM

**minutado e redigido por Érika Silveira Campos Passos.*

***assinado eletronicamente por João Paulo da Fonseca Machado, Oficial Substituto.*

Entregue em ____ / ____ / ____ - Assinatura: _____